

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 25 de maio de 2017, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS - QSS, II-13, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA DA GLÓRIA PAGANINI**, nº funcional 1523775/52, com os proventos fixados com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005.

(Processo: 08216916)

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 1774147

PORTARIA Nº 10-R, de 23 DE ABRIL DE 2026

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento IPAJM nº 04.02 -Solicitação de Estudo de Impacto Atuarial.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 61 da Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar a Norma de Procedimento IPAJM nº 04.02 - Solicitação de Estudo de Impacto Atuarial.

Art. 2º. A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (<https://ipajm.es.gov.br/procedimentos-internos>).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 23 de abril de 2026.

Jose Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo do IPAJM

Protocolo 1774149

A Diretoria de Perícia Médica e Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso de suas atribuições autorizou a publicação abaixo:

DEFERIR a isenção do IRRF e a isenção da Contribuição Previdenciária aos beneficiários abaixo relacionados, de acordo com o inciso XIV, do art. 6º da Lei Federal nº 7.713/88 e suas alterações, e de acordo com o § 3º, art. 40 da Lei Complementar nº 282/2004, regulamentado pela Portaria nº 016-R, de 07 de outubro de 2025 e Portaria nº 06-R, de 11 de março de 2026.

1) CARLOS ALBERTO PAIVA ONOFRE, processo **2025-L3FR6**, a partir da data da concessão do benefício, em 17/11/2025. **Validade:** permanente.

2) DANILO COSSETTI, processo **2025-5SXWH**, a partir da data da concessão do benefício, em 17/10/2023. **Validade:** permanente.

3) ESTEPHANIA DE OLIVEIRA DUARTE,

processo **2025-JN1M5**, a partir da data do diagnóstico, em 14/12/2023. **Validade:** permanente.

4) JONAS ROQUE PINHEIRO DE ARAUJO, processo **2025-7D2CT**, a partir da data do diagnóstico, em 17/02/2022. **Validade:** permanente.

5) JOSE DOS PASSOS CORDEIRO, processo **2025-MG7XS**, a partir da data da concessão do benefício, em 03/09/2025. **Validade:** permanente.

6) JOSSENI VENTURA, processo **2023-P64CZ**, a partir da data da concessão do benefício, em 01/07/2021. **Validade:** permanente.

7) CARLOS LOBO TEIXEIRA, processo **2025-GQ591**, a partir da data do diagnóstico, em 19/02/2024. **Validade:** permanente.

8) MARIA JOSÉ COELHO MACHADO, processo **2026-5RWVW**, a partir da data do diagnóstico, em 04/2024. **Validade:** permanente.

9) MARCIA CHRISTOVAM DE OLIVEIRA, processo **2025-NJVKP**, a partir da data do diagnóstico, em 12/06/2025. **Validade:** permanente.

10) MARIA DAS GRAÇAS LAZARINO DANGELO, processo **2025-CTFST**, a partir da data do diagnóstico, em 08/11/2010. **Validade:** permanente.

11) MARCO ANTONIO DA SILVA PINTO, processo **2025-K68RF**, a partir da data do diagnóstico, em 21/03/2025. **Validade:** permanente.

12) WILLIAMS DOS SANTOS MADEIRA, processo **2025-5J3T3**, a partir da data do diagnóstico, em 05/12/2024. **Validade:** permanente.

13) ROBERVAL BATISTA E SILVA, processo **2025-C3BCC**, a partir da data do diagnóstico, em 09/09/2025. **Validade:** permanente.

14) RONALDO JOSE THOMAZINI, processo **2025-1BP0D**, a partir da data do diagnóstico, em 17/09/2025. **Validade:** permanente.

15) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, processo **2023-CMCMM**, a partir da data do diagnóstico, em 24/06/2020. **Validade:** permanente.

16) LAERTE LUIZ CHIEPPE, processo **2025-GMMH8**, a partir da data da concessão do benefício, em 25/11/2025. **Validade:** permanente.

17) JOSE FERNANDO DESTEFANI DOS SANTOS, processo **2025-VP63V**, a partir da data da concessão do benefício, em 20/10/2023. **Validade:** permanente.

18) VIRGÍNIA VERLY DE OLIVEIRA SILVA, processo **2025-GSW82**, a partir da data do diagnóstico, em 31/01/2022. **Validade:** permanente.

19) SENILDA DE LIMA GUIMARÃES, processo **2025-JJ0D3**, a partir da data do diagnóstico, em 27/06/2024. (NF 3052893/1 - Pensionista) **Validade:** permanente.

20) ODECIR ALVES DA ROCHA, processo